



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 46, APROV. 27/04/15

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI No. 2875 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

“Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, visando à cessão de funcionários e dá outras providências.”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN, visando à cessão de servidores, para exercer atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da CIRETRAN, no Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2º - Para celebração do respectivo instrumento fica o Executivo, conforme minuta de termo de convênio, em anexo, devidamente autorizado a assumir as obrigações que lhe são impostas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei e da execução do Convênio, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.00 – Secretaria de Administração
02.02.01 – Administração

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 29 de abril de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo


Luciana Maria de Moraes Junqueira
Procuradora Geral do Município
OAB 148.222